



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1333

Manaus, Quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 93986/2017

Interessado: João Cloves Vieira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 05/02/2018 a 06/02/2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2012, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Patrícia Costa Martins
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 93987/2017

Interessado: Trícia Pereira de Melo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 26/02/2018 a 02/03/2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.

Patrícia Costa Martins
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2876/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário mediante destaque e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 0001/2017-GSEFAZ, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício de 2017 e dá outras providências, inclusive, orientando a devolução dos repasses financeiros de destaques recebidos e não empenhados;

CONSIDERANDO os destaques de créditos orçamentários aprovados pelo Conselho Gestor do FAMP em 2017, cujos saldos não foram empenhados ou executados no corrente exercício;

CONSIDERANDO a solicitação contida no MEMORANDO Nº 323.2017.DOF.0156372.2017.015611 encaminhado pela Diretoria de Orçamento e Finanças desta Procuradoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a título de devolução de recursos, e nos termos da especificação abaixo, Destaque de Crédito Orçamentário, da Unidade Gestora: 3101 – Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, para a Unidade Gestora: 3701 – Fundo de

Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas – FAMP, no valor total de R\$ 2.193.570,99 (dois milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e setenta reais e noventa e nove centavos), referente a destaques de créditos orçamentários concedidos pelo FAMP porém não empenhados no exercício de 2017.

Especificação da programação do Destaque de Crédito

Fu/Sub/Programa/Ação/Loc.	Natureza	Fonte	Valor
03.091.3234.1208.0001	449051	485	R\$ 26.444,68
03.091.3234.1208.0011	339039	485	R\$ 202.945,90
03.091.3234.1209.0001	449051	485	R\$ 378.934,43
03.091.3234.2536.0001	449039	485	R\$ 5.913,53
03.091.3234.2536.0001	449052	485	R\$ 1.579.332,45
TOTAL			R\$ 2.193.570,99

II – DETERMINAR ao Grupo de Apoio do FAMP e à Diretoria de Orçamento e Finanças a responsabilidade pela execução e acompanhamento da devolução dos citados recursos.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de dezembro de 2017.

CARLO FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2877/2017/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 27.12.2017, os termos da Portaria n.º 2168/2017/PGJ, datada de 27.09.2017, que designou o Exmo. Sr. Dr. KEPLER ANTONY NETO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar nos processos virtuais afetos à Promotoria de Justiça da Comarca de Lábrea.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de dezembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 321.2017.01AJ-SUBADM.0157176.2017.005714

PROCESSO SEI N.º 2017.005714

TOMADA DE PREÇOS N.º 2.001/2017-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 54.2017.DEAC.0104406.2017.005714, bem como o teor do PROJETO BÁSICO Nº 2.2017.CPL.0145443.2017.005714;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas atas das sessões públicas de realização da Tomada de Preços n.º 2.001/2017-CPL e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 30/11/2017 e 27/12/2017, bem como, em especial, o teor do Relatório Circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de edificação destinada à instalação das Promotorias de Justiça da Comarca de Coari/AM, em terreno localizado na Estrada Coari-Mamiá – Quilômetro 02, S/ n.º, Coari/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo necessários para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO que o menor preço global classificado foi apresentado pela empresa CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.862.792/0001-52, no valor de R\$ 543.696,29 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e do Ato PGJ n.º 345/2007;

CONSIDERANDO a interposição de Recurso, por parte da licitante MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o N.º 05.357.594/0001-06, no prazo e condições de que trata o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos expostos na DECISÃO Nº 35.2017.CPL.0156704.2017.005714, aos quais me filio e, ainda,

CONSIDERANDO os termos expostos na DECISÃO Nº 4.2017.01AJ-SUBADM.0157165.2017.005714, proferida em grau de remessa necessária, nos termos do art. 109, § 4.º, da Lei n.º 8.666/1993, pela Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos desta PGJ,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 2.001/2017-CPL/MP/PGJ, em consonância com as atas de realização do cotejo e demais documentações;

II – ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da licitante CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.862.792/0001-52, no valor de R\$ 543.696,29 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

IV – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 27 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 425.2017.02AJ-SUBADM.0157190.2017.008747

PROCESSO SEI N.º 2017.008747

TOMADA DE PREÇOS N.º 2.002/2017-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do PROJETO BÁSICO Nº 4.2017.DEAC.0119405.2017.008747;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas atas das sessões públicas de realização da Tomada de Preços n.º 2.002/2017-CPL e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 24/11/2017 e 26/12/2017, bem como, em especial, o teor do Relatório Circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de edificação destinada à instalação das Promotorias de Justiça da Comarca de Boca do Acre/AM, em terreno localizado na Rua Júlio Toa, s/n.º, no Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo necessários para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO que o menor preço global classificado foi apresentado pela empresa GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.705.837/0001-90, no valor de R\$ 520.866,20 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e do Ato PGJ n.º 345/2007;

CONSIDERANDO a interposição de Recurso, por parte da licitante MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o N.º 05.357.594/0001-06, no prazo e condições de que trata o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos expostos na DECISÃO Nº 36.2017.CPL.0156829.2017.008747, aos quais me filio,

CONSIDERANDO os termos expostos na DECISÃO Nº 6.2017.02AJ-SUBADM.0157037.2017.008747, proferida em grau de remessa necessária, nos termos do art. 109, § 4.º, da Lei n.º 8.666/1993, pela Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos desta PGJ,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 2.002/2017-CPL/MP/PGJ, em consonância com as atas de realização do cotejo e demais documentações;

II – ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da licitante GARY RICARDO TAVARES DE CARVALHO SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.705.837/0001-90, no valor de R\$ 520.866,20 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

IV – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 27 de dezembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias